PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 34/2024

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000000822/2024;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 20, da IN nº 05/2017 SEGES/ME,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução para o controle sanitário de combate a pragas e agentes biológicos e de serviço de limpeza dos reservatórios de água (superiores e inferiores) em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16º Região, na capital e no interior.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – LUIZ ANTÔNIO MORAES PIRES, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 642, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o integrante demandante e coordenador da equipe;

II – HIGOR LEANDRO VEIGA DA SILVA, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 2172, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o integrante administrativo e coordenador substituto da equipe**;**

III – NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário - Administrativa – Mecânica, matrícula 652, lotado Coordenadoria de Serviços Gerais, que será integrante técnico;

IV – NIKOLE MELO DE MENDONÇA, servidora requisitada, matrícula 1831, lotada na Divisão de Engenharia e Arquitetura, que será a integrante técnica; e

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o **prazo de 30 (trinta) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, **e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2024 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2015, 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

TRT-16ª REGIÃO
Diretoria-Geral

Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 05/02/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **0102042** e o código CRC **CF5848BF**.

Referência: Processo nº 000000822/2024 SEI nº 0102042